



EDITAL ATAc 15/2024 MONITORIA – PRÓ-ALUNO

Estarão abertas, **de 22 a 26 de Julho 2024** as inscrições para vagas de monitoria junto à Sala Pró-Aluno do IFSC/USP.

1. Do Público Alvo - Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

2. Da Carga Horária - A carga horária do monitor é de **10 horas semanais**, em turnos a serem combinados com o encarregado local, respeitando-se apenas a grade horária do bolsista e atividades curriculares que não constem da grade horária, desde que sejam devidamente comprovadas. É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. **O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da PRIP – Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento**, no período de vigência da bolsa.

3. Da Duração da Monitoria - A Monitoria terá a duração de 12 meses. **O início será em 01/08/2024 e o término em 31/07/2025.** O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação. Findo esse período, o aluno será desligado do sistema de monitoria. As substituições de bolsistas que desistirem ou forem desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

4. Do Valor da Bolsa - O monitor receberá uma bolsa mensal no **valor de R\$700,00 (setecentos reais), pela jornada de 10 horas semanais.**

5. Da inscrição – Os alunos sem reprovações no último semestre (01/2024) podem se inscrever através do preenchimento do formulário on-line <https://forms.gle/sBvrUSqDurw81rjb9> e envio do histórico escolar atualizado para o e-mail proaluno@ifsc.usp.br

6. Da Seleção - Será baseada:

- a) Na experiência específica do estudante para a função (conhecimentos básicos de informática - baseando em disciplinas cursadas na grade e cursos externos com certificados – enviar por e-mail os certificados digitalizados junto com o histórico escolar); e,
- b) Entrevista ou outra forma de avaliação com o objetivo de verificar se o perfil do aluno atende as necessidades e rotina da monitoria.
- c) Critério de desempate: média ponderada suja.

7. Das atribuições do Monitor - Os monitores da sala Pró-Aluno do IFSC deverão:

- a) Colaborar nos ajustes dos horários de monitoria, tendo ciência que em casos de conflitos **serão consideradas como prioridade a grade curricular de cada monitor;**
- b) Preenchimento da ficha de frequência ao retirarem/entregarem a chave da sala;
- c) Serem responsáveis pela abertura e fechamento da sala, de acordo com escala de horário, que é definida no início dos semestres;
- d) Orientar os alunos de graduação com relação à quota de impressão, acesso aos computadores ou quaisquer outros problemas relacionados às suas contas;
- e) Orientar os alunos ingressantes a solicitarem cadastro na sala;
- f) Identificar os hardware/software com problema e notificar o funcionário encarregado;
- g) Auxiliar os alunos com relação ao software e hardware utilizados para digitalizar documentos;
- h) Auxiliar os alunos com relação aos softwares institucionais (Origin, Maple, Matlab e Mathematica) instalados nos computadores;
- i) Monitorar o uso das impressoras, repondo papel e toner quando necessário e gerenciando a fila de impressão no servidor;
- j) Serem responsáveis em comunicar ao funcionário encarregado qualquer irregularidade com relação ao uso dos equipamentos e/ou da sala;
- k) Auxiliar na limpeza semestral do hardware da sala (10 computadores e um servidor) com a supervisão do funcionário encarregado;



8. Da Frequência do Monitor - As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa. O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.

9. Das Férias do Monitor - Essa Bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

10. Do Período de Funcionamento da Sala Pró-Aluno - Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

11. Da Avaliação do Monitor - Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

12. Do Desligamento do Monitor - O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo nos seguintes casos:

- quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- indisponibilidade de horário, de acordo com a escala da Sala Pró-Aluno do IFSC;
- por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação; e,
- por solicitação do aluno, devidamente justificada.

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

13. Cronograma

Atividade	Data
Publicação e divulgação do edital	22/07/2024
Inscrições (preencher formulário e enviar histórico escolar – ver item 5 deste edital)	22 a 26/07/2024
Publicação do resultado através do site https://www.ifsc.usp.br/~lef/wplef/index.php/sala-pro-aluno/	01/08/2024
Início das atividades de monitoria	05/08/24